



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.462 DE 07 DE MARÇO DE 1.990

Dá denominação à próprio municipal-

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal-- de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "DR -- ISOALDO ABUD" o Pronto Socorro Municipal, localizado na -- rua Gregorio Telles em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura os seguintes dizeres: "PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ISOALDO ABUD".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessá rio.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em- contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, -
07 de março de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expedien-
te da Prefeitura Municipal de Palmital, 7 de março de 1990.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO